

Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - COMUNICADO À POPULAÇÃO**

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria do Executivo Municipal, que *dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas das Procuradorias do Município e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP, altera dispositivos da Lei nº 6.199, de 14 de setembro de 2023, e dá outras providências*, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 20 de maio de 2024. Vitor Naressi Netto-Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024 -**

*“Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas das Procuradorias do Município e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, altera dispositivos da Lei nº 6.199, de 14 de setembro de 2023, e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º O Art. 9º da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º A PROCURADORIA DO SAEP é a unidade administrativa responsável pela representação, judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídicos, apuração da certeza e liquidez, inscrição e cobrança, judicial ou extrajudicial, com exclusividade, da dívida ativa, elaboração e definição de todas as políticas, estratégias, diretrizes e objetivos, da área jurídica do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.**

**Parágrafo único. Quando da inscrição do débito em Dívida Ativa será acrescido 10% a título de honorários advocatícios administrativos sobre qualquer cobrança judicial ou extrajudicial realizada em favor da Autarquia, destinado aos respectivos Procuradores nos termos da Lei Municipal 3.520/2007, não sendo possível a cumulação de honorários no caso de cobrança concomitante ou sucessiva no âmbito judicial e extrajudicial.” (NR)**

Art. 2º O Art. 24 da Lei Complementar nº 9, de 13 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 24 A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO é a unidade administrativa responsável pela representação, judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento jurídicos, apuração da certeza e liquidez, inscrição e cobrança, judicial ou extrajudicial, com exclusividade, da dívida ativa, elaboração e definição de todas as políticas, estratégias, diretrizes e objetivos, da área jurídica da Administração Direta.**

**§ 1º Para atendimento à parte final do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, a Seção de Dívida Ativa passa a ser órgão integrante da Procuradoria do Município. §2º. Quando da inscrição do débito em Dívida Ativa será acrescido 10% a**



Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**título de honorários advocatícios administrativos sobre qualquer cobrança judicial ou extrajudicial realizada em favor da Administração Direta, destinado aos Procuradores Municipais nos termos da Lei Municipal 3.520/2007, não sendo possível a cumulação de honorários no caso de cobrança concomitante ou sucessiva no âmbito judicial e extrajudicial.” (NR)**

Art. 3º Os Artigos 4º e 6º da Lei nº 6.199, de 14 de setembro de 2023 passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 4º O Chefe da Seção de Dívida Ativa, ocupante de função de confiança, será nomeado mediante indicação do Procurador Geral do Município e ato do Chefe do Poder Executivo.**

.....

**Art. 6º .....**

**I - .....**

**II - despachar com o Procurador Geral, quando necessário;**

**III - .....**

**IV - sugerir ao Procurador Geral medidas de caráter tributário reclamadas pelo interesse público;**

**V - planejar e efetuar a cobrança amigável da Dívida Ativa juntamente com a Procuradoria Geral;**

**VI - .....**

**VII - gerenciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa enviando à Procuradoria Geral do Município para cobrança;**

**VIII - .....**

**IX - efetuar e gerir os parcelamentos relativos aos débitos inscritos em Dívida Ativa juntamente com a Seção de Tributação;**

**X - .....**

**XI - efetuar o protesto da Dívida Ativa, de acordo com as determinações do Procurador Geral” (NR)**

Art. 4º A disposição contida no parágrafo único do Art. 9 da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, incluído pelo artigo 1º desta Lei Complementar e o § 2º do Art. 2º desta Lei Complementar terão aplicação sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa a partir do exercício de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



---

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de maio de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas das Procuradorias do Município e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, altera dispositivos da Lei nº 6.199, de 14 de setembro de 2023, e dá outras providências.**

O presente projeto visa, primeiramente, atender ao que dispõe a parte final do Art. 66 da Lei Orgânica do Município no tocante a ser atribuição da Procuradoria a execução da Dívida Ativa.

Execução esta que deve ser entendida como a gestão da própria Dívida Ativa. Recentemente o CNJ editou a Resolução Nº 547 de 22/02/2024 por meio da qual considera legítima a extinção das execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento.

Sabendo-se que o estoque da Dívida Ativa do Município compreende débitos, em sua maioria, inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o cumprimento da Resolução implicará grande prejuízo à forma de cobrança dos débitos pelo Município de Pirassununga, o qual já possui a prática de utilização do procedimento de execução fiscal por conta da possibilidade de penhora por meio eletrônico, bem como, por meio direto por ato do Oficial de Justiça.

Não haverá maiores ônus ao executado, vez que na execução fiscal o executado já tem que arcar com o débito principal, honorários sucumbenciais e despesas processuais. Inclusive, a previsão legal ora proposta terá vigência sobre os novos débitos inscritos em Dívida Ativa somente a partir do exercício de 2025, em face da aplicação do Princípio da Anterioridade Tributária.

Inclusive, a própria Lei de Execuções Fiscais, nº 6.830/1980, dispõe em seu art. 4º que a Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional.



**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Por sua vez, a Lei Federal 10.522/2002 em seu art. 37-A traz disposição quantos a encargos estabelecendo que os créditos inscritos em Dívida Ativa da União serão acrescidos de encargo legal, substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios.

Com efeito, o que se pretende é seguir a linha adotada pela União, já aderida por Estados e inúmeros Municípios, tratando-se de tendência após a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

Dessa forma, a presente pretensão de lei trata-se do primeiro passo para as providências necessárias para a instituição da cobrança dos débitos por meios administrativos.

Por todo o exposto e o alcance que reveste a matéria, contamos desde já com o beneplácito dos nobres Vereadores em acolher e aprovar a presente proposta.

Pirassununga, 20 de maio de 2024.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**



Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 40/24. Processo Administrativo: 291/24. Pregão Eletrônico: 08/2024. Objeto: Aquisição de hidrômetros do tipo unijato e multijato velocimétrico, transmissão magnética, classe metrológica B (H), classe metrológica A (V), e classe metrológica C (H), de lacres cadeado tipo âncora, lacres manivela com cordoalha de aço e arame galvanizado para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 16. Contrato nº 28/2024. Contratada: SAGA MEDIÇÃO S/A, Valor: R\$ 89.684,00 (Oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 17/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 29/2024. Contratada: M LICITAÇÕES LTDA-ME, Valor: R\$ 67.556,35 (Sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 30/2024. Contratada: COSTA REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME, Valor: R\$ 59.419,99 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 31/2024. Contratada: LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais). Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 32/2024. Contratada: STEEL LASHING COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE LACRES E PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, Valor: R\$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais). Assinatura: 16/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 33/2024. Contratada: NEOSIM LACRES E SOLUÇÕES LTDA-EPP, Valor: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). Assinatura: 17/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 555/24 – DISPENSA

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de empresa especializada para reparo de motor WEG 250 CV 4 polos da Captação do Rio Descaroador, que abastece a Estação de Tratamento de Água 1 (ETA 1), referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação, para a empresa **JOSE MARIA FORATINI**, que ofertou o valor de **R\$ 35.210,00 (trinta e cinco mil, duzentos e dez reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 21 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 253/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0010/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição de Refletor Led Branco Frio 50W 6500k smd, Refletor Led Branco Frio 100W 6500k e Microventilador Cooler para a Captação do Rio do Roque, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0010/2024, para a empresa **COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, que ofertou o valor de **R\$ 1.132,70 (mil, cinco e trinta e dois reais e setenta centavos)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 21 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 547/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0050/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Calibração dos sensores de vazão de entrada e saída da ETE Laranja Azeda por empresa certificada, com laudo a ser apresentado para a CETESB de acordo com a exigência do PAEL, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0050/2024, para a empresa **ER FLOW MANUTENCAO E CALIBRACAO LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 21 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 70/24. Processo Administrativo: 530/24. Pregão Eletrônico: 13/24. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elétrica e mecânica, em geral, e o fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para os veículos da frota do SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites [www.saep.sp.gov.br](http://www.saep.sp.gov.br), [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e PNCP, no dia 22 de maio de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 22 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024. Pirassununga, 21 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

### Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 6993/2023. Fundamentação Legal: artigo 184 da Lei nº 14.133/2021. Convênio nº 03/2024. Termo Aditivo nº 99/2024. Órgão Público:

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Constitui objeto deste convênio a execução pela Entidade POA – Plano Operativo Anual 2024. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 1026, Secretaria Municipal de Saúde, fls. 1018 e parecer jurídico da PGM, fls. 1035, fica retificada a cláusula quarta do termo de convênio nº 03/2024, passando a vigorar da seguinte forma: a) 12.01.00 10.301.1001-2.552 3.3.50.39 Fonte de Recurso 01 Aplicação 310.0000.....R\$ 1.784.480,58 b) 12.02.00 10.301.1001-2.552 3.3.50.39 Fonte de Recurso 05 Aplicação 310.0000...R\$ 3.834.573,75 c) O montante bruto de Recurso 05 é de R\$ 3.834.573,75. Destes, o Banco do Bradesco retém diretamente do Fundo Municipal de Saúde, pertencente à Irmandade, R\$ 114.630,50 mensais, totalizando R\$ 1.031.674,50 durante o período deste termo. Isso resulta em um repasse líquido para a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Pirassununga no valor de R\$ 2.802.899,25, conforme o plano de trabalho apresentado no cronograma de desembolso. d) O valor bruto (Fonte 05 e 01) é de R\$ 5.619.054,33, porém há o desconto no Fundo Nacional de Saúde (FNS) de R\$ 1.031.674,50 (fonte 05), pertencente à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Pirassununga, o que faz com que a Prefeitura repasse líquido apenas um valor de R\$ 4.587.379,83. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. Data da assinatura: 21/05/2024. Márcio Roberto Silva. Procurador-Geral do Município.

### **Seção de Licitação**

#### **EDITAL**

Edital: 21/24. Processo Administrativo: 2081/24. Pregão Eletrônico: 19/24. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 22 de maio de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 22 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2024. Pirassununga, 21 de maio de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 22/24. Processo Administrativo: 2917/24. Pregão Eletrônico: 20/24. Objeto: contratação de empresa para execução de cobertura em estrutura metálica em creche municipal. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no dia 22 de maio de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 22 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2024. Pirassununga, 21 de maio de

2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 111/23. Processo Administrativo: 4679/23. Pregão Eletrônico: 90/23. Objeto: aquisição de veículos, 0 km, destinados aos CRAS. Proponentes: 09. Gestor do contrato: Darcy Bittencourt das Chagas Filho. Cargo: Escriturário. Contrato nº 40/2024. Contratada: FÁRIA VEÍCULOS LTDA. Valor: R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais). Assinatura: 20/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

#### **RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 07/24. Processo Administrativo: 1461/24. Pregão Eletrônico: 05/24. Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos. Adjudicados para as empresas: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, os itens: 05, 18, 33, 35, 45; NACIONAL PNEUS EIRELI EPP, o item: 31; ZEUS COMERCIAL EIRELI, os itens: 64 e 75; CPX DISTRIBUIDORA S/A, o item: 52; AGROMIL ANCKLIN LTDA, os itens: 01, 03, 04, 08 a 13, 16, 17, 22, 29, 30, 32, 38, 41 a 44, 46, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 62, 65, 66, 68 a 70; PIETRO E-COMMERCE LTDA, os itens: 02, 06, 07, 14, 19 a 21, 23 a 28, 34, 36, 37, 39, 40, 47 a 49, 54, 58, 61, 63, 67, 71 a 74; AEHJCM BATERIAS E PEÇAS ELETRICAS LTDA, o item 15. Pirassununga, 20 de maio de 2024. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

#### **ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 03/24. Processo Administrativo: 6901/23. Concorrência Pública: 01/24. Objeto: Contratação de empresa para reforma de creche do Jardim Treviso. Adjudicado para a empresa: TM8 CONSTRUTORA LTDA, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 21 de maio de 2024. Cícero Justino da Silva – Prefeito.

### **Seção de Material**

**Processo Administrativo:** 1789/23. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 04/23. **Termo Aditivo nº** 98/24. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 207/23. **Contratada:** BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar retroativamente a 02 de maio de 2024. **Assinatura:** 21/05/2024. **Objeto:** construção de área de jogos e iluminação na Praça São Francisco de Assis no Conjunto Habitacional Jardim São Valentim - Cícero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.



Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

**Processo Administrativo:** 1352/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso VIII. **Proponentes:** 05 (cinco). **Homologação e Ratificação:** 20/05/2024. **Empresa Adjudicada:** THAIS ISEPPE ARNONI DE GODOY LTDA. **Valor:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 687/24. **Empresa Adjudicada:** REINALDO JOSÉ CANOVA EPP. **Valor:** R\$ 17.563,20 (dezesete mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Autorização de Fornecimento:** nº 686/24. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares em atendimento à Ordem Judicial por 06 (seis) meses de tratamento dos pacientes. - Cícero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Saúde

### VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 52/2024 de 15/05/2024, expedido contra ATILIO TRAVAGIM, CPF 032.567.688-73, residente à RUA 13 DE MAIO, 1642. CENTRO, CEP: 13631-030. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros ( **Obs. Terreno na RUA PROL. DA RUA MARIO FERRAREZZI, S/N, QUADRA E LOTE 007 JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTINHO - CEP: 13636-190** ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 10 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 53/2024 de 20/05/2024, expedido contra APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA, residente à RUA JOSE BARTOCCI, 2488. SAO JOSE, CEP: 14403-444. FRANCA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros ( **Obs. Terreno na RUA ANTONIO RICCI, S/N, QUADRA J, LOTE 033 JARDIM LIMOEIRO - CEP: 13641-054** ), contrariando o disposto no artigo

2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 10 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 54/2024 de 20/05/2024, expedido contra OSNI APARECIDO MAGANHA, CPF 017.061.838-28, residente à RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2211. CENTRO, CEP: 13631-010. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros ( **Obs. Terreno na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2211. CENTRO, CEP: 13631-010. PIRASSUNUNGA - SP** ), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 10 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2526/2024 Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 353930101-863-000082-1-4 Data de Validade: 16/05/2025 Razão Social: ANDRE LYRIO NETO CNPJ/CPF: 00485138816 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1198 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LYRIO NETO CPF: 00485138816 Resp. Técnico: ANDRE LYRIO NETO CPF: 00485138816 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36109 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Segunda-feira, 20 de Maio de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2526/2024 Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 353930101-863-000082-1-4 Data de Validade: 16/05/2025 Razão Social: ANDRE LYRIO NETO CNPJ/CPF: 00485138816 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1198 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-085 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE LYRIO NETO CPF: 00485138816 Resp. Técnico: ANDRE LYRIO NETO CPF:

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

00485138816 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36109 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 21 de Maio de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1675/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 353930101-863-000093-1-8 CEVS: 353930101-863-000106-1-8 CEVS: 353930101-863-000093-1-8 Data de Validade: 15/09/2024 Razão Social: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CNPJ/CPF: 27137006809 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 147 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CPF: 27137006809 Resp. Técnico: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CPF: 27137006809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82030 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 21 de Maio de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1675/2024 Data de Protocolo: 18/03/2024 CEVS: 353930101-863-000093-1-8 CEVS: 353930101-863-000093-1-8 CEVS: 353930101-863-000093-1-8 Data de Validade: 15/09/2024 Razão Social: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CNPJ/CPF: 27137006809 Endereço: Rua 7 DE SETEMBRO, 147 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-068 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CPF: 27137006809 Resp. Técnico: MARCELA BERNARDES DE SOUZA CPF: 27137006809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82030 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 21 de Maio de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1800/2024 Data de Protocolo: 21/03/2024 CEVS: 353930101-863-000581-1-4 Data de Validade: 21/05/2025 Razão Social: FERNANDO PAULO GARRITANO MORSELLI RAMALHO CNPJ/CPF: 21419182862 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 1623 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO PAULO GARRITANO MORSELLI RAMALHO CPF: 21419182862 Resp. Técnico: FERNANDO PAULO GARRITANO MORSELLI RAMALHO CPF: 21419182862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:134546 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 21 de Maio de 2024.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2779 Data de Protocolo: 25/04/2024 CEVS: 353930101-750-000025-1-8 Data de Validade: 21/05/2025 Razão Social: MARINEY FLAVIA PEREIRA DI TANNO RAMALHO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.593.392/0001-17 Endereço: RUA ANTONIO DE SOUZA MOURÃO, 587 VILA PINHEIRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-345 UF: SP Resp. LEGAL: MARINEY FLAVIA PEREIRA DI TANNO RAMALHO CPF: 02050638701 Resp. Técnico: MARINEY FLAVIA PEREIRA DI TANNO RAMALHO CPF: 02050638701 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:10194 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. RENATO DE SOUZA ÁVILA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Terça-feira, 21 de Maio de 2024.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**DECRETO (S)**

**- DECRETO Nº 8.616, DE 21 DE MAIO DE 2024 -**  
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

No uso de suas atribuições legais conforme o inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 2.919, de 16 de junho de 2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário, dos bens patrimoniais constantes no Anexo deste Decreto ao Lar de Transição Casa da Fraternidade, inscrito no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, para execução do serviço de atendimento integral a crianças de 0 a 4 anos em acolhimento institucional e suas respectivas famílias, visando a reintegração familiar.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### ANEXO

#### AO DECRETO Nº 8.616, DE 21 DE MAIO DE 2024

Patrimônio	Descrição
056535	Lavadora de alta pressão, marca Tekna, modelo HL2000VSX, n. de série X07230307, voltagem 127v, cor amarela/preta, 1800w de potência, 2023PSI, pressão máxima de 14MPa (2023PSI) contendo correias, mangueira, pistola de jato, carrinho integrado com 2 rodas.
057211	Televisor 55 polegadas, SMART LED, HDMI, com controle remoto, 110/220 V, Marca LG, Modelo 55UR87, nº série 309AZWS50985, Cor Preta.
057389	Batedeira doméstica, marca Mondial, modelo Pratica 400w, n. de série 43223107-1550, voltagem 127v, cor preta, potência 400w, tigela capacidade 3,6 litros, 3 velocidades, + turbo e 2 batedor
057390	Batedeira doméstica, marca Mondial, modelo Pratica 400w, n. de série 43223107-1568, voltagem 127v, cor preta, potência 400w, tigela capacidade 3,6 litros, 3 velocidades, + turbo e 2 batedor
057391	Liquidificador doméstico, marca Mondial, modelo L-900w, n. de série 39221210-0556, voltagem 127v, cor preta, com filtro para frutas e sucos, copo capacidade 2,7 litros, 5 velocidades + pulsar.
057392	Liquidificador doméstico, marca Mondial, modelo L-900w, n. de série 39221210-0553, voltagem 127v, cor preta, com filtro para frutas e sucos, copo capacidade 2,7 litros, 5 velocidades + pulsar.
057393	Sanduicheira doméstica, marca Ladence, modelo Toast/Grill, voltagem 127v, cor branca.
057394	Sanduicheira doméstica, marca Ladence, modelo Toast/Grill, voltagem 127v,

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

	cor branca.
057395	Torradeira doméstica, marca Lenoxx, modelo Inox Black, n. de série 22940203033226, voltagem 127v, cor branca, de pão, para 2 fatias.
057396	Torradeira doméstica, marca Lenoxx, modelo Inox Black, n. de série 22940203033240, voltagem 127v, cor branca, de pão, para 2 fatias.
057401	Freezer horizontal, marca metal frio, modelo DA550B2, n. de série 12403967410181984262002, voltagem 127v, cor branco, com 2 portas de abrir, capacidade 346 litros s, potência 331w.
057402	Freezer horizontal, marca metal frio, modelo DA550B2, n. de série 12404067410181999212007, voltagem 127v, cor branco, com 2 portas de abrir, capacidade 346 litros s, potência 331w.
057488	Mesa em L, marca MADU, modelo L1600, cor cinza, medida 1400x1600x600cm, com tampo em madeira, revestida em melamínico, com estrutura em aço, com 1 gaveta.
057489	Mesa em L, marca MADU, modelo L1600, cor cinza, medida 1400x1600x600cm, com tampo em madeira, revestida em melamínico, com estrutura em aço, com 1 gaveta.
057875	Espremedor de frutas, Kdeletro, 110/220v, industrial em inox.
057876	Espremedor de frutas, Kdeletro, 110/220v, industrial em inox.
057877	Fogão doméstico, Esmaltec, modelo 6081, n. de série 24012904056934, 110/220v, cor branco, com 6 queimadores, forno autolimpante, tampa em vidro temperado.
057903	Forno microondas, marca midea, modelo MXSA35P1, n. de serie 0124B24177554, 127v, cor branca, capacidade 35 litros, painel digital, com visor central, potência 1450w, frequência 60HZ.
057904	Forno microondas, marca midea, modelo MXSA35P1, n. de série 0124B24177168, 127v, cor branca, capacidade 35 litros, painel digital, com visor central, potência 1450w, frequência 60HZ.
057905	Geladeira doméstica, Contintental, modelo TC-56, n. de série 40201790 127v, cor branca, com 2 portas frost free, capacidade 472 litros.
057906	Geladeira doméstica, Contintental, modelo TC-56, n. de série 35145965 127v, cor branca, com 2 portas frost free, capacidade 472 litros.
057907	Lavadora de roupas, Colormaq, modelo LCA15, n. de serie 30000000013459714, 127v, cor branca, com tampa em vidro temperado, capacidade 15 Kg, com sistema de lavagem.

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

057908	Lavadora de roupas, Colormaq, modelo LCA15, n. de serie 30000000013459773, 127v, cor branca, com tampa em vidro temperado, capacidade 15 Kg, com sistema de lavagem.
057909	Secadora de roupas, marca Midea, modelo MD100, n. de série 541382000113A035L0026 , 127v, cor prata, com seletor de programas com 16 opcoes, tampa frontal com visor transparente, potência 1550w.
057952	Cama box, marca Ortobello, medindo 53x88x188cm, solteira conjugado ortopédico, com estrutura em madeira, colchao em espuma D-28, possui 6 pés plásticos.
057953	Cama box, marca Ortobello, medindo 53x88x188cm, solteira conjugado ortopédico, com estrutura em madeira, colchão em espuma D-28, possui 6 pés plásticos.
057954	Cama box, marca Ortobello, medindo 53x88x188cm, solteira conjugado ortopédico, com estrutura em madeira, colchão em espuma D-28, possui 6 pés plásticos.
057955	Cama box, marca Ortobello, medindo 53x88x188cm, solteira conjugado ortopédico, com estrutura em madeira, colchão em espuma D-28, possui 6 pés plásticos.
057956	Cama box, marca Ortobello, medindo 53x88x188cm, solteira conjugado ortopédico, com estrutura em madeira, colchão em espuma D-28, possui 6 pés plásticos.
057957	Cama box, marca Ortobello, medindo 53x88x188cm, solteira conjugado ortopédico, com estrutura em madeira, colchão em espuma D-28, possui 6 pés plásticos.
057958	Gaveteiro marca Qmovi, cor branco, medindo 94x84x42cm, tipo cômoda infantil com trocador, em MDP, perfil em PVC, em madeira, 4 gavetas e puxador duplos.
057959	Gaveteiro marca Qmovi, cor branco, medindo 94x84x42cm, tipo cômoda infantil com trocador, em MDP, perfil em PVC, em madeira, 4 gavetas e puxador duplos.
057960	Gaveteiro marca Qmovi, cor branco, medindo 94x84x42cm, tipo cômoda infantil com trocador, em MDP, perfil em PVC, em madeira, 4 gavetas e puxador duplos.
057985	Cadeira bebe conforto marca Galzerano, cor preta, confeccionado em plástico, cinto de segurança de 3 pontos, com protetor para ombros, recomendados para bebe ate 13Kg.

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

057986	Cadeira bebe conforto marca Galzerano, cor preta, confeccionado em plástico, cinto de segurança de 3 pontos, com protetor para ombros, recomendados para bebe ate 13Kg.
058010	Mesa cor preta medindo 200x90x77cm para cozinha, com tampo em granito, estrutura tubular na cor preta, com 8 cadeiras, com assento em madeira compensada, estrutura em aço tubular na cor preta.
058073	Cadeirão para bebe marca Galierano, peso suportável 18kg, assento/encosto em plástico, almofadas coloridas, apoio p/os pés, regulável, cinto de segurança, 1 bandeja sobreposta, estrutura de ferro na cor branca.
058074	Cadeirão para bebe marca Galierano, peso suportável 18kg, assento/encosto em plástico, almofadas coloridas, apoio p/os pés, regulável, cinto de segurança, 1 bandeja sobreposta, estrutura de ferro na cor branca.
058075	Cadeira com assento de elevação para automóveis, marca Replay Kids, modelo Fit, cor preto, com estrutura em plástico, assento em tecido na cor preta com 3 pontos fixos nos bancos veiculares pelo cinto de segurança.
057961	Sofá, marca Mobily, cor grafite, para 3 lugares retrátil, estrutura em madeira, encosto fixo com enchimento em espuma, assento retrátil.

**DECRETO Nº 8.617, DE 21 DE MAIO DE 2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais conforme o inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e face ao constante nos autos do protocolo administrativo nº 2.918, de 16 de junho de 2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário, dos bens patrimoniais constantes no Anexo deste Decreto à Casa de São Vicente Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.966.131/0001-29, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos

institucionais, no tocante ao acolhimento de idosos por tempo indeterminado.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

**ANEXO**

**AO DECRETO Nº 8.617, DE 21 DE MAIO DE 2024**

Patrimônio	Descrição
057189	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

057190	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.
057191	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.
057192	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.
057193	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.
057194	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.
057195	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.
057196	Cadeira giratória com braços, tipo presidente com assento estofado, encosto em tela mesh, em plástico na cor preta, rodízios cromados, com regulagem de altura.
057216	Mesa tipo secretaria com tampo em madeira revestida em melamínico, com estrutura de ferro na cor cinza e com 02 gavetas, Cor Cinza, Medida 120 x 0,60 x 0,74.
057217	Mesa tipo secretária com tampo em madeira revestida em melamínico, com estrutura de ferro na cor cinza e com 02 gavetas, Cor Cinza, Medida 120 x 0,60 x 0,74.
058020	Máquina de Lavar Roupas Industrial. Mod LCF - 21 Série 211592 Volt. 220

**DECRETO Nº 8.618, DE 21 DE MAIO DE 2024**

“Atribui competência e organiza o Órgão Executivo Municipal de Trânsito; atribui competência a agente público para exercer as funções de Autoridade Municipal Executiva de Trânsito; institui a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações e dá outras providências.”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.580, de 24 de agosto de 2015; e

Considerando o disposto nos artigos 8º e 24, § 2º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e incluiu os municípios no Sistema Nacional de Trânsito, atribuindo-lhes competência executiva de cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito em suas áreas geográficas limítrofes,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Segurança Pública a competência, dentre outras, para exercer as atribuições referentes aos Órgãos Municipais Executivos de Trânsito e Rodoviário, estabelecidas pelo artigo 24 e incisos da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, modificada pela Lei Federal nº 9.602, de 21/01/98 e pelas demais resoluções do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, em especial a de nº 106/99, de 21 de dezembro de 1999.

Art. 2º Caberá ao Secretário Municipal de Segurança Pública atuar como “Autoridade Municipal Executiva de Trânsito e Rodoviária”, no âmbito da circunscrição do Município de Pirassununga, de acordo com as atribuições e competências estabelecidas no artigo 1º.

Art. 3º Fica instituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, que funcionará junto ao órgão executivo municipal de trânsito com as seguintes atribuições:

I - julgar os recursos interpostos contra penalidades impostas pelo executivo municipal de trânsito;

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**

II - solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito e executivos rodoviários, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - manter-se permanentemente credenciada junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, nos termos da legislação vigente;

IV - atuar de acordo com o estabelecido em seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto específico, observado o disposto no inciso VI do artigo 12, da Lei nº 9.503/97;

V - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 4º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será formada por 03 (três) membros efetivos, todos possuidores de Carteira Nacional de Habilitação em plena vigência e terá sua composição definida em Decreto, obedecendo aos seguintes princípios de representatividade:

I - representante indicado pelo Executivo Municipal, cujo membro a presidirá;

II - representante do órgão executivo municipal de trânsito, excetuado o seu dirigente máximo;

III - representante da entidade máxima local representativa dos condutores de veículos.

§ 1º Cada membro poderá ter 01 (um) suplente, cuja designação obedecerá aos mesmos requisitos exigidos para os membros efetivos.

§ 2º A participação como membro da JARI na condição de titular, dará direito à percepção mensal de gratificação na quantia de R\$ 523,91, a qual será corrigida anualmente pela Secretaria Municipal de Finanças, aplicando-se o índice IPC (FIPE).

§ 3º Os membros da JARI serão designados por ato do Prefeito Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por períodos sucessivos.

§ 4º A JARI deverá ser devidamente credenciada pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/SP, nos termos da Deliberação nº 60/99, publicada no D.O.E. de 24/04/99 e do Comunicado publicado no D.O.E. de 17/04/99.

§ 5º A função de membro da JARI não caracteriza vínculo empregatício, trabalhista, de prestação de serviço com a Administração Pública, obrigação previdenciária, fiscal ou securitária.

§ 6º O exercício da função de membro da JARI implica em observância dos deveres e obrigações estabelecidos na legislação civil, penal e administrativa aplicável e, em especial, à Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

§ 7º A JARI deverá contar com apoio administrativo e financeiro do órgão executivo municipal de trânsito, nos termos do artigo 16, parágrafo único, da Lei nº 9.503/97.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento e suplementada se necessário,

conforme a seguir especificado: Secretaria Municipal de Segurança Pública - 19.01 - 06.181.8001.2265 - 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Art. 6º Os agentes da autoridade municipal de trânsito competentes para lavrar os autos de infração poderão ser servidores civis, estatutários ou celetistas, devidamente designados por ato do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 280, § 4º da Lei 9.503/97.

Parágrafo único. As atribuições do Município estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 poderão ser exercidas junto com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante convênio específico de delegação de encargos de fiscalização de trânsito nas vias públicas municipais e aplicação de penalidades.

Art. 7º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no artigo 320 da Lei nº 9.503/97,

Parágrafo único. O percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado mensalmente na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

Art. 8º Ficam revogados os decretos:

I - nº 3.117, de 10 de abril de 2006;

II - nº 4.654, de 13 de janeiro de 2012;

III - nº 4.945, de 4 de abril de 2013; e

IV - nº 7.767, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## **PORTARIA (S)**

### **PORTARIA Nº 357/2024**

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 300/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - Stella Sílvia Dias de Oliveira - Presidente

II - Vanessa Andreazzi

III - Milton José Covre” (NR)



## Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Portaria nº 596, de 18 de agosto de 2022, não atingidas por esta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 047, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

### PORTARIA Nº 358/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.171, de 20 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido e a contar de 20 de maio do fluente ano, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, o Sr. Tiago Alberto Freitas Varisi, RG nº 33.219.474-7 - SSP/SP e CPF nº 279.150.988-70, ficando o mesmo à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Parágrafo único. Fica também o aludido servidor desincompatibilizado de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 359/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.105, de 15 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar, a partir de 6 de julho do fluente ano até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora Marise da Silva Gomes, RG nº 29.268.563-4 - SSP/SP, titular do emprego de Escrivário, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito.

Parágrafo único. Fica também a aludida servidora desincompatibilizada de funções e atribuições perante a municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

### PORTARIA Nº 360/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 57/2024, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria,

R E S O L V E :

Art. 1º Transferir, a partir de 22 de maio do fluente ano, a servidora municipal Tatiana Mantovani, RG nº 46.245.165-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.  
CEP: 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Nº 002/2024, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

**I – CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Nº 002/2024, não havendo pendências quanto a recursos após decorridos os prazos legais, referentes aos empregos a saber:

- **Auxiliar Administrativo** (Pirassununga), **Borracheiro** (Pirassununga), **Jardineiro** (Pirassununga), **Mecânico Geral** (Pirassununga), **Operador de Roçadeira Manual** (Pirassununga), **Pedreiro** (Pirassununga), **Pintor** (Pirassununga), **Serviços Gerais** (Pirassununga) e **Vigia** (Pirassununga).

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Processo Seletivo para o provimento dos empregos acima descritos em conformidade com o Edital de Classificação Final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga e divulgado nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2024.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente da CEMILL

**Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul  
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim – São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga  
**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2024**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 002/2024 e resolve o que segue:

**I – DETERMINAR** após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos referentes à Prova Prática e Prova de Aptidão Física:

- 1 - RECURSOS IMPROCEDENTES** – Quanto aos recursos indeferidos:
- Alexandre Rafael Machanoschi para o emprego de Pintor.
  - Guilherme Ap. dos Santos Norato para o emprego de Serviços Gerais.
  - Ricardo Luiz da Cunha para o emprego de Pintor.

**2 - RECURSOS PROCEDENTES** – Não houve recurso deferido.

**II – DECLARAR** a Classificação Final para todos os empregos relacionados no Edital Nº 002/2024:

- 1** - Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** (Pirassununga), a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva.
- 2** - Para os empregos de **Operador de Roçadeira Manual** (Pirassununga) e **Pintor** (Pirassununga), a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova Prática.
- 3** - Para os empregos de **Serviços Gerais** (Pirassununga) e **Vigia** (Pirassununga), a nota final é igual a nota obtida na Prova Objetiva somada com a nota da Prova de Aptidão Física.

**III – INFORMAR** que:

- 1** - Os casos de empate foram resolvidos conforme critérios do Edital Nº 002/2024.
- 2** - As listas em ordem decrescente da Nota Final constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga e divulgado nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).
- 3** - De acordo com as normas do Edital Nº 002/2024, não houve candidato aprovado que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.
- 4** - De acordo com as normas do Edital Nº 002/2024, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2024.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente da CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

### CLASSIFICAÇÃO FINAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PIRASSUNUNGA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final	Data Nasc.
1	25500184	Jefferson Alexandre Luciano Bellesia	385440467	84,0	21/09/1979
2	25500168	Tiago Luiz Cabral do Nascimento	459263882	84,0	23/01/1996
3	25500361	Matheus Nascimento da Silva	53.578.617-7	84,0	01/12/1997
4	25500170	Eduardo Augusto Franceschini Domingos	577233634	80,0	02/10/1999
5	25500305	Julia Vansan Moro	583715837	80,0	15/04/2003
6	25500152	Amanda dos Reis Garcia	418639462	76,0	28/09/1994
7	25500308	Camilly de Cássia Souza Martinez	631365552	76,0	05/11/2005
8	25500341	Renan Alves Godoi	49795087x	72,0	03/04/1996
9	25500332	Marina da Silva	573414270	72,0	11/02/2001
10	25500267	Alessandra Villas Boas Coelho	524070490	68,0	05/02/1998
11	25500194	Eduarda Reis Fernandes	60.936778x	68,0	05/12/2003
12	25500235	Monique de Souza Bueno	409741607	64,0	12/02/1986
13	25500247	Ana Paula Lopes Cardoso Belorio	67143780	64,0	13/12/1993
14	25500376	Bruna Baldim	417117486	64,0	02/09/1994
15	25500256	Isadora de Souza Carmine	413922170	64,0	30/05/1995
16	25500199	Camila dos Reis Araujo	415310428	64,0	01/06/1996
17	25500272	Paula Beatriz Ferreira Goze	566345456	64,0	15/09/1997
18	25500378	Juliana da Silva Costa	587522276	64,0	30/05/2003
19	25500386	João Vittor Corsete Siqueira	668969404	64,0	18/12/2004
20	25500238	Carlos Roberto de Souza	10375963	60,0	30/04/1958
21	25500373	Flávia Rodrigues da Mota Santana	28855542	60,0	09/01/1977
22	25500366	Patricia Fernanda Sardinha	43248058-4	60,0	10/05/1986
23	25500338	Gustavo Uguccioni Peres	479232593	60,0	28/03/1992
24	25500051	Josiane da Silva Santos	48987888x	60,0	02/05/1993
25	25500069	Gabriel de Souza Boaretto	586064515	60,0	28/06/2000
26	25500190	Luis Felipe Zanoni	634603218	60,0	18/10/2002
27	25500353	Viviane de Oliveira da Silva	637723739	60,0	17/12/2002
28	25500195	Taemy Calheiros Bando	327569530	56,0	30/06/1981
29	25500284	Nathan Matheus Cintra Oliveira	578667630	56,0	23/08/1999
30	25500254	Lucas Ament do Nascimento	50.330.448-7	56,0	19/04/2000
31	25500275	Kaylanne de Lima Graça	632943993	56,0	29/11/2003
32	25500232	Elisa Pereira da Silva	594483244	56,0	21/08/2005
33	25500067	Eunice Ap. Alves Cabral1	211285857	52,0	10/07/1964
34	25500093	Felipe Santos Barragan	110128029	52,0	02/12/1990
35	25500015	Maria Carolina Isepe Tiago	417408493	52,0	18/07/1995
36	25500339	Maria Carolina Prado	566901109	52,0	25/05/1998
37	25500123	Xaiane Beatriz Oliveira	570698479	52,0	11/05/2002

INSCRITOS: **BORRACHEIRO (PIRASSUNUNGA)**  
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL: **JARDINEIRO (PIRASSUNUNGA)**  
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

INSCRITOS: **MECÂNICO GERAL (PIRASSUNUNGA)**  
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

### CLASSIFICAÇÃO FINAL: OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL (PIRASSUNUNGA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25500215	Jeferson José Mór dos Santos	411772077	88,0	100,0	188,0	09/04/1988
2	25500115	Olesia Fernanda Albertino	356740080	84,0	100,0	184,0	21/10/1980
3	25500112	Jerbiane Rodrigues de Oliveira	647608698	84,0	100,0	184,0	16/12/1987
4	25500321	Celso Benedito dos Santos Moraes	271128148	60,0	100,0	160,0	26/01/1971
5	25500356	Sergio Henrique Tonetti	474697617	88,0	60,0	148,0	02/05/1991

INSCRITOS: **PEDREIRO (PIRASSUNUNGA)**  
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

## CLASSIFICAÇÃO FINAL: PINTOR (PIRASSUNUNGA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Prát.	Nota Final	Data Nasc.
1	25500134	Paulo Ricardo Barbosa	338406682	100,0	70,0	170,0	30/04/1989
2	25500316	Hermam Guilherme Polette Tangerino	408531393	88,0	60,0	148,0	27/07/1988
3	25500179	Adalton Rosa da Silva	296195820	60,0	50,0	110,0	25/09/1974

## CLASSIFICAÇÃO FINAL: SERVIÇOS GERAIS (PIRASSUNUNGA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fis.	Nota Final	Data Nasc.
1	25500276	Cristiano Urban	417585573	100,0	100,0	200,0	27/05/1996
2	25500064	Renan Souza de Carvalho	539967282	92,0	100,0	192,0	16/04/1998
3	25500019	Daiani Cristina de Souza Calixto	409741528	88,0	100,0	188,0	30/01/1985
4	25500297	Bruna Rodrigues Tavares	446748663	88,0	100,0	188,0	02/04/1989
5	25500097	Natalia Cristina Tavares	5487618999	88,0	80,0	168,0	23/12/1999
6	25500149	Rodrigo Alexandre Vidal	455689234	92,0	65,0	157,0	25/12/1981
7	25500253	Mikael Montesino	643599460	80,0	60,0	140,0	30/08/2002
8	25500280	Julia Cypriano Ferreira	607685736	80,0	60,0	140,0	20/01/2004
9	25500050	Francisca Liliane Gonçalves Rocha	20080850698	88,0	50,0	138,0	04/07/1984

## CLASSIFICAÇÃO FINAL: VIGIA (PIRASSUNUNGA)

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota P. Obj.	Nota P. Ap. Fis.	Nota Final	Data Nasc.
1	25500186	Adalberto Fernando dos Santos Mano	327574124	96,0	85,0	181,0	27/09/1979
2	25500347	Gabriel Carlos da Silva	497733559	88,0	90,0	178,0	14/12/1993
3	25500270	Lucas Andrei Dias Amancio	541958379	100,0	65,0	165,0	16/10/1997
4	25500331	Yuri Leme	59.782.811.8	76,0	85,0	161,0	15/08/1999
5	25500268	Altieres Coelho da Cruz	423461771	96,0	55,0	151,0	25/05/1985
6	25500172	Ronnie de Oliveira Dias	472801703	100,0	50,0	150,0	04/01/1991
7	25500310	Anderson Rafael Alves	439184939	96,0	50,0	146,0	22/10/1986

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2024.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL

## ANEXO II

### 1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVAS PARA NEGROS OU PARDOS

#### EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS (PIRASSUNUNGA)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota Final
1	3	25500019	Daiani Cristina de Souza Calixto	409741528	188,0

#### EMPREGO: VIGIA (PIRASSUNUNGA)

Nº Ord.	Ord. Original	Nº Inscr.	Nome	Nº RG	Nota
1	6	25500172	Ronnie de Oliveira Dias	472801703	150,0

Mogi Guaçu, 21 de maio de 2024.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL

3

**FIM DA EDIÇÃO**